

Análise comparativa dos Crimes violentos letais intencionais juvenis do Ceará após a expansão do “Pacto por um Ceará Pacífico - PreVio”. 2019 - 2024

Julio Alfredo Racchumi Romero
Caio Cesar Gomes Caetano
Caio Ronei Silva Castro

Resumo:

É sabido que os altos índices de violência no Brasil têm diferentes causas, alguns relacionados com a ineficácia das instituições governamentais e outros pela desigualdade e insuficientes meios de subsistência em alguns setores da população. Frente a essas anuências, o objetivo deste trabalho é analisar comparativamente a distribuição dos Crimes Violentos Letais Intencionais dos jovens de 15 a 29 anos, no estado do Ceará, antes e depois da expansão do Pacto por um Ceará Pacífico: O Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio) entre os anos de 2019 e 2024. O trabalho considera-se como quantitativo descritivo, utilizando taxas, médias e desvio padrão, assim como a análise da estatística descritiva de dados com apoio de mapas temáticos. Os resultados iniciais apontam para um decréscimo nos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) dos jovens de 15 a 29 anos, com variações entre os municípios com o programa PreVio e os que não possuem o programa, isto é, Não PreVio, como também entre os períodos considerados. Para resultados mais conclusivos serão necessárias análises mais detalhadas usando mapas temáticos e considerando outras informações referentes aos municípios que permitam caracterizar os municípios participantes e não participantes.

Análise comparativa dos Crimes violentos letais intencionais juvenis do Ceará após a expansão do “Pacto por um Ceará Pacífico - PreVio”. 2019 - 2024

1. Introdução.

Ao longo dos anos, o tema da violência tem crescido em relevância no Brasil, chegando a ser considerado como um problema estrutural da sociedade provocando medo na população, ocasionando prejuízos econômicos e diminuindo a qualidade de vida da população (Neto e Moreira, 1999). A relevância sobre a implementação de políticas públicas juvenis é que estas caracterizam-se pela desconstrução da violência, ocupando uma importante posição nas agendas das políticas públicas (Lima, 2014).

Historicamente, a parcela da população considerada jovem, que abrange a faixa etária dos 15-29 anos (Brasil, 2013), foi só protagonista a meados do século XX, quando estudos do campo científico, voltaram a sua atenção para o enquadramento sociológico da adolescência e da juventude (Adorno, 2002). Todavia, mesmo com dois marcos legais importantes sobre esse segmento populacional (Brasil, 1988; 2013), a juventude ainda estava imersa em uma realidade muito violenta (Cerqueira *et al*, 2025) e também os maiores autores de homicídios (Santos, 2012). Segundo Esteves de Calazans (2021) a principal causa de morte de crianças e adolescentes no Brasil no ano de 2016 foram homicídios.

Estudos consideram que os altos índices de violência no Brasil estão relacionados com a ineficácia das instituições governamentais, especialmente de educação e segurança pública (Chesnais, 1999). Frente a este contexto, gestores governamentais recorrem a programas de prevenção de homicídios. Essas ações objetivam diminuir a violência através de estratégias, que vão desde a prevenção social até intervenções em comunidades e grupos em risco. Tais ações muitas vezes só objetivam unicamente combater a violência, a fim de buscar evitar a ocorrência de práticas classificadas como violentas e criminosas (Lima, 2014).

No Caso do Ceará, em 2015, o governo estadual lançou o “Pacto por um Ceará Pacífico”, plano de governo que na sua implementação procurou reformular a visão e estrutura de Segurança Pública dentro do Estado. Pautado na intersectorialidade, o Pacto tem como objetivo o estabelecimento de uma cultura de paz no estado por meio de uma

dinâmica intersetorial para reduzir os níveis de criminalidade (Ceará, 2015). Inspirado nesse modo de governar e planejar, em 2022 o “Pacto por um Ceará Pacífico” expandiu suas operações com o Programa Integrado de “Prevenção e Redução da Violência (PReVio)”. PReVio objetiva reduzir as vulnerabilidades dentro de determinados grupos: crianças, jovens, adolescentes gestantes, egressos do sistema socioeducativo, população LGBT e mulheres em situação de violência no prazo de 5 anos. Considerando esses grupos vulneráveis o PReVio procura aperfeiçoar a atuação dos órgãos públicos na área de prevenção à violência, focalizando em territórios considerados socialmente críticos, assim na sua primeira etapa o PReVio atua de forma descentralizada em dez cidades do estado, sendo elas: Caucaia, Crato, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Maracanaú, Maranguape, Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral (Ceará, 2022). Esses territórios concentram, de acordo com a Superintendência de Pesquisa Estratégica de Segurança Pública (Supesp), 52,39% dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) (Ceará, 2025) de todo o Ceará.

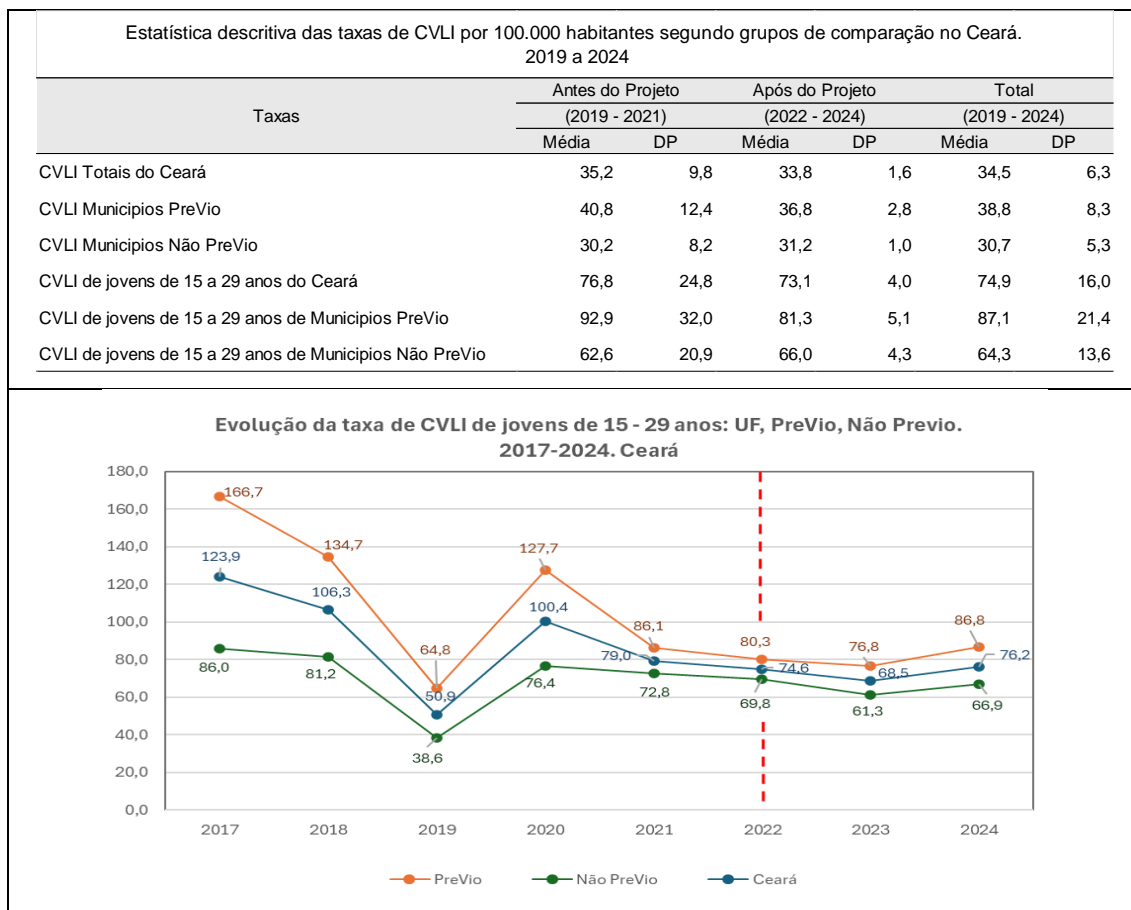
O Ceará nos longos dos anos, vem apresentando altas de taxas de homicídios, segundo o Ministério da Justiça, essa taxa por 100.000 habitantes. Foi de 32,3 em 2023 e 35,4 em 2024. Considerando os homicídios Juvenis, em 2023 a taxa para jovens de 15 a 29 anos ficou em 72,8 superando a taxa nacional e para 2024 os últimos dados mostram que teve 1.287 homicídios de jovens, (Cerqueira *et al*, 2025). Frente a este contexto, o trabalho objetiva realizar uma análise comparativa da distribuição dos Crimes Violentos Letais Intencionais dos jovens de 15 a 29 anos, no estado do Ceará, antes e depois da expansão do Pacto por um Ceará Pacífico: O Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), entre os anos de 2019 e 2024

2. Metodologia

Trata-se de um estudo de abordagem quantitativo e descritivo, utilizando dados do IBGE e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará. Calculam-se Taxas, médias e variações utilizando-se a análise da estatística descritiva a qual possibilita a organização, resumo e descrição das características relevantes de um conjunto de informações (Triola, 2014). Também serão empregados mapas temáticos que ajudam a identificar padrões geográficos segundo os “grupos de comparação”, isto é, municípios contemplados no programa PreVio e os que não foram.

3. Resultados Iniciais:

Figura 1. Resultados Preliminares das Taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais do Ceará, segundo grupos de comparação. 2017-2024 (x 100000 habitantes)



Fonte: Elaboração dos autores com base aos dados da SSPDS/CE. 2017-2024 e IBGE.

Analisando a média da taxa de CVLI da Figura 1 observa-se que esta é maior antes da do período da implantação do Programa para todo o Estado do Ceará e para os municípios em que foi implementado o Programa. Considerando a média da taxa de CVLI para jovens de 15 a 29 anos apresentou também uma queda comparando o período antes e depois de implementação do programa, embora para os municípios que não foram contemplados pelo programa PreVio teve aumento. Ao analisar a trajetória das taxas de CVLI jovens para os grupos de comparação constata-se comportamentos similares, não então, a variação considerando desde 2020 até 2024, é maior nos municípios do PreVio, isto é, diminuição é maior, embora considera-se um patamar alto, já que se observa esse grupo 86 crimes por 100.000 habitantes.

4. Considerações iniciais.

Os resultados preliminares apresentados indicam variações da taxa de CVLI considerando os grupos o períodos e os grupos de comparação, por isso, serão necessários análises mais detalhados usando mapas temáticos, considerando informações por municípios que serviram para analisar o contexto na qual estes municípios encontram-se e procurar outros detalhes importante para analisar a real diferença e variação que possam ter entre o grupo de município que foram contemplados pelo Programa PreVio e os que não foram contemplados.

Referências Bibliográficas:

ADORNO, Sergio. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. *Jornal de Psicologia-PSI*, n. Abril/Junh, p. 7-8, 2002. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down103.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm

CEARÁ. Governo Do Estado Do Ceará. **Ceará Pacífico em Ação: Uma Matriz de Acompanhamento**. Ceará, Portal do Governo do Estado do Ceará, 2015. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/ceara-pacifico/>. Acesso em: 15 de maio. 2025.

CEARÁ. Governo Do Estado Do Ceará. **Ceará terá atuação integrada com municípios e instituições de justiça para prevenção da violência**. Portal do Governo do Estado do Ceará. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Fortaleza, 28 de maio 2025. Disponível em: <<https://www.sspds.ce.gov.br/2025/05/28/ceara-tera-atuacao-integrada-com-municipios-e-instituicoes-de-justica-para-prevencao-da-violencia/>>. Acesso em: 28 de Maio de 2025.

CEARÁ. Governo Do Estado Do Ceará. **CONHEÇA O PREVIO, UMA EXPANSÃO DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO**. CEARÁ, Portal do Governo do Estado do Ceará, 20 de Maio de 2022. Disponível em: <https://www.vicegov.ce.gov.br/2022/05/20/conheca-o-programa-integrado-de-prevencao-e-reducao-da-violencia-previo/?utm_source=chatgpt.com>. Acesso em: 25 de Maio de 2025.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da Violência 2025**. Rio de Janeiro: IPEA, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2025.

CHESNAIS, J. C.. A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção *Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 4, núm. 1, 1999, pp. 53-69. Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Rio de Janeiro, Brasil.

ESTEVEZ DE CALAZANS, Márcia. **Letalidade infanto-juvenil no Brasil**: violências, dados e conceitos de enfrentamento na América Latina. Juventude.br, [S. l.], n. 18, p. 8–13, 2021. Disponível em: <https://juventudebr.emnuvens.com.br/juventudebr/article/view/201>. Acesso em: 24 maio. 2025.

LIMA, João Miguel Diógenes de Araújo. **UM “MUNDO” DE PROJETOS CULTURAIS PARA JOVENS EM PERIFERIAS: VIOLÊNCIA, VALORES MORAIS E PEDAGOGIAS DE INTERVENÇÃO**. Repositório Institucional. Fortaleza-CE, p. 63, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/12661>. Acesso em: 25 de maio de 2025.

NETO, O. C. e MOREIRA, M. R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. *Ciência e saúde coletiva*. V. 4, n. 1, pp. 33-52, 1999. SANTOS, Luana Isabelle Cabral dos; OLIVEIRA, Andressa Maia de; PAIVA, Ilana Lemos de; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. **Juventude e violência**: trajetórias de vida e políticas públicas. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 521–538, 2012. DOI: 10.12957/epp.2012.8280. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/8280>. Acesso em: 20 maio. 2025.

TRIOLA, Mario F. *Introdução à Estatística*. (11a ed.). Rio de Janeiro, RJ: LTC Editora. 2014.